

DECRETO Nº2.320/2014

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHO

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Lei Nº1.815 de 09 de dezembro de 1980.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os saldos dos empenhos abaixo relacionados, nos termos e valores que se seguem:

* EMPENHO Nº0004103/2012, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – Serviços Urbanos, 008001.1751200153.017 – Obras de saneamento básico – Água tratada na comunidade de Alto Caxixe, 3449051- Obras e instalações, no valor de R\$640.497,02 (seiscentos e quarenta mil e quatrocentos e noventa e sete reais e dois centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrario.

Venda Nova do Imigrante, 18 de dezembro de 2014.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal